



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 16/2026

Entre o MUNICÍPIO DE ESPUMOSO e a empresa MARIA PAULA KAUFMANN TOLEDO, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DOCES E SALGADOS) E BEBIDAS, PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES, EM EVENTOS, CURSOS, CERIMÔNIAS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 87.612.743/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste Município doravante denominado de CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa MARIA PAULA KAUFMANN TOLDEDO, inscrita no CNPJ sob nº 59.167.950/0001-58, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 359, Bairro Maravalha, neste ato representada por Maria Paula Kaufmann Toledo, simplesmente denominado de CREDENCIADA, ajustam o presente Termo de Inexigibilidade, que será executado de forma direta, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, através do CREDENCIAMENTO 03/2026, Processo Licitatório nº 028/2026, Edital de Credenciamento nº 011/2026 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto a ser credenciado é a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DOCES E SALGADOS) E BEBIDAS, PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES, EM EVENTOS, CURSOS, CERIMÔNIAS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qnt.	Valor un. R\$	Valor total R\$
01	Coxinhas – é um salgado composto com uma massa cremosa de farinha de trigo, superfície dourada e crocante (sal, água, caldo de galinha, margarina), recheio de peito de frango desfiado, temperados com cebola, salsinha, alho, sal. Deverá ser frito.	5.600 und	1,40	7.840,00
02	Quibe – é um salgado composto de farinha de trigo, carne bovina, sal, óleo, alho, tomates, água, amido de milho, temperadas com cebola, salsinha, entre outros. Deverá ser frito.	5.400 und	1,46	7.884,00
03	Rissoles – é um salgado composto por massa em formato de meia lua (farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, sal, óleo, caldo de frango, leite, água), com recheio de frango ou carne bovina. Deverá ser frito.	6.000 und	1,46	8.760,00
04	Pastel frito – é um salgado composto de Massa: farinha de trigo, água, sal e gordura vegetal. Crocante por fora e macia por dentro, de cor dourada Recheio: Frango desfiado refogado com temperos como cebola, alho, pimenta e ervas. Carne: Carne moída temperada com cebola, alho, salsa e outros condimentos.	5.800 und	1,48	8.584,00



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

05	Enroladinho de salsicha – é um salgado composto de massa de farinha de trigo, água, sal, leite, margarina ou manteiga, gordura, bem temperado, com recheio de salsichas. Massa macia, leve e aerada com textura suave e sabor neutro.	4.000	1,40	5.600,00
06	Bolinha de queijo – é um salgado composto de massa de farinha de trigo, ovos, leite, manteiga ou margarina, sal, fermento em pó, com recheio de queijo mozzarella ou queijo de preferência, pode conter temperos a gosto (salsinha, cebola, alho...) massa leve, aerada e crocante por fora, macia por dentro, de cor dourada. Recheio queijo derretido e cremoso, frito.	5.000	1,40	7.000
07	Pão de queijo – é composto de polvilho azedo ou doce, queijos, ovos, leite, óleo ou manteiga, sal. Com uma textura crocante por fora e macio por dentro, com uma consistência elástica e arejada, sabor levemente salgado, com um aroma irresistível de queijo derretido. Assado.	5.500	1,87	10.285,00
08	Empadinhas – é um salgado composto por farinha de trigo, ovos, sal, margarina. Massa: Firme, delicada e quebradiça, de cor dourada ou branca. Recheio: Saboroso e suculento, com uma mistura equilibrada de ingredientes e temperos. Variedade de recheios possíveis, como frango desfiado, carne moída, queijo, entre outros. Temperos e condimentos conforme o recheio escolhido, como cebola, alho, salsinha.	3.800	1,66	6.308,00
09	Pastel assado – é um salgado composto Farinha de trigo, Água, Sal, Óleo vegetal ou azeite. Massa: Crocante por fora e macia por dentro, com uma textura levemente mais densa do que a massa de pastel frito. Recheio: Saboroso e suculento, com uma combinação equilibrada de ingredientes e temperos. Variedade de recheios possíveis, como carne moída, frango desfiado, queijo, presunto, palmito, espinafre, entre outros. Temperos e condimentos conforme o recheio escolhido, como cebola, alho, salsinha.	4.800	1,59	7.632,00
10	Mini pizza de calabresa Produto alimentício do tipo mini pizza salgada , preparada com massa assada , de textura macia e bordas regulares, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , fermento biológico, água, óleo vegetal e sal. Recheio composto por molho de tomate, linguiça calabresa fatiada ou triturada, cebola, queijo mozzarella e orégano. Produto com coloração uniforme, aroma característico, livre de odores estranhos, sujidades, fungos ou corpos estranhos.	5.500	1,61	8.855,00
11	Mini Pizza de Frango Produto alimentício do tipo mini pizza salgada , preparada com massa assada, de textura macia e bordas regulares, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, óleo vegetal e sal. Recheio composto por molho de tomate, frango cozido e desfiado, temperado de forma suave, queijo muçarela e orégano. Produto com coloração uniforme, aroma característico, livre de odores estranhos, sujidades, fungos ou corpos estranhos.	5.500	1,61	8.855,00
12	Bolo salgado Produto de panificação do tipo bolo salgado , elaborado com massa macia e assada , preparado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , ovos, leite ou derivados, óleo vegetal, fermento químico e sal. Recheio composto por ingredientes salgados variados (como frango desfiado, legumes, milho, ervilha,	430 kg	41,62	17.896,60



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	queijo ou presunto), distribuídos de forma homogênea na massa, com temperos suaves. Apresenta coloração uniforme, aroma e sabor característicos, isento de odores estranhos, bolores, sujidades ou corpos estranhos.			
13	Brigadeiro – é um docinho composto de leite condensado, achocolatado, margarina e chocolate granulado para cobertura. Os ingredientes são cozidos em fogo baixo até a mistura atingir uma consistência firme, capaz de ser moldada em pequenas bolinhas. Mínimo 20g cada	2000	1,55	3.100,00
14	Beijinhos – é um docinho composto de leite condensado, coco ralado e manteiga, cozidos até obter uma consistência firme e moldados em pequenas bolinhas. A textura dos beijinhos é macia e cremosa por dentro, com um sabor doce e agradável de coco. Eles são frequentemente servidos em forminhas de papel colorido, tornando-os uma adição decorativa em mesas de sobremesas em festas. Mínimo 20g cada	2000	1,56	3.120,00
15	Camaféu de nozes - é um docinho composto de miolo de noz moído leite condensado, creme de leite. Para preparar os docinhos ingredientes são misturados até formar uma massa homogênea. Em seguida, para o Fondant, açúcar de confeiteiro, leite, nozes partidas ao meio, pigmento dourado. Conferindo uma camada crocante e saborosa por fora. Mínimo 20g cada	1000	2,05	2.050,00
16	Bem-casado – composto com amido de milho, leite em pó, margarina, leite condensado, doce de leite, açúcar de confeiteiro. Mínimo 20g cada	1000	2,18	2.180,00
17	Grostoli composto por Farinha de trigo, Ovos, Manteiga ou gordura vegetal, Sal, Água ou leite. Textura: Crocante por fora e macia por dentro, com uma consistência leve e aerada. Sabor: Delicadamente salgado, realçado por temperos e condimentos. Frito ou assado.	80kg	40,50	3.240,00
18	Mini Sonho recheado com creme de baunilha ou doce de leite Produto de panificação do tipo mini sonho recheado , elaborado a partir de massa fermentada , macia, de coloração dourada uniforme, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , açúcar, ovos, leite ou derivados, fermento biológico e óleo vegetal. Recheado com creme doce (sabor a definir, como doce de leite ou creme de baunilha), de textura homogênea e sabor característico. Produto isento de odores estranhos, bolores, sujidades ou corpos estranhos, apresentando características sensoriais adequadas ao consumo.	500 unidades	3,36	1.680,00
19	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate Produto de confeitaria do tipo bolo de chocolate , elaborado com massa macia e úmida , preparado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , açúcar, ovos, leite ou derivados, óleo vegetal, cacau em pó ou chocolate em pó e fermento químico. Apresenta coloração marrom uniforme , aroma e sabor característicos. Cobertura composta por calda ou ganache de chocolate , de textura lisa e homogênea, aplicada de forma uniforme sobre o bolo. Produto isento de odores estranhos, bolores, sujidades ou corpos estranhos, atendendo às características sensoriais adequadas ao consumo.	150 kg	34,11	5.116,50
20	Bolo de cenoura com cobertura Produto de confeitaria do tipo bolo de cenoura , elaborado com massa macia e úmida , preparado a partir de	100 kg	37,96	3.796,00



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, óleo vegetal, cenoura fresca ralada ou processada e fermento químico. Apresenta coloração alaranjada uniforme , aroma e sabor característicos. Produto isento de odores estranhos, bolores, sujidades ou corpos estranhos, atendendo às características sensoriais adequadas ao consumo.			
21	Sucos - bebidas refrescantes feitas a partir do líquido extraído de frutas ou vegetais frescos. Eles são populares por sua variedade de sabores. Os sucos podem ser classificados em diferentes categorias, como sucos de frutas cítricas (como laranja, limão e lima), sucos de frutas tropicais (como abacaxi, manga e maracujá), sucos de frutas vermelhas (como morango, framboesa). 1 litro.	500 unidades	10,68	5.340,00
22	Água mineral - é uma bebida natural que é extraída de fontes subterrâneas e é conhecida por sua pureza e composição mineral única. Algumas águas minerais são naturalmente efervescentes. Sem gás. Embalagem de 500 ml.	400 unidades	1,98	792,00
23	Refrigerantes - São bebidas carbonatadas e geralmente adoçadas, que vêm em uma variedade de sabores e estilos. Os refrigerantes são frequentemente classificados em várias categorias com base em seus sabores, incluindo coca-cola, limão-lima, laranja, framboesa, uva, entre outros. Litros pet composto de 2 litros.	500 Unidades	10,89	5.445,00
24	Café Produto alimentício do tipo café torrado e moído, destinado ao preparo por filtração (café passado), obtido de grãos de café selecionados, 100% café, com torra média a escura, moagem adequada para coador ou filtro. Apresenta aroma e sabor característicos, sem adição de açúcares, aromatizantes ou outras substâncias estranhas. Produto isento de impurezas, sujidades, fungos ou matérias estranhas, atendendo aos padrões de qualidade e identidade estabelecidos pela legislação vigente.	30 pacotes 500g	49,05	1.471,50

1.2. A Credenciada deverá possuir todos os equipamentos imprescindíveis para sua consecução.

1.3. O valor fixado para fim de credenciamento, consta na Tabela do item 1., e respectiva unidade de medida, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros.

1.4. É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Espumoso.

1.5. A empresa credenciada, deverá manter e estar munida dos equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, bem como dos equipamentos de proteção individual - EPI'S, não cabendo ao Município seu fornecimento.

1.6. O credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade pelo Município, quando então serão convocadas a(s) empresa(s) a executá-lo.

1.7. A empresa uma vez convocada, deverá manifestar-se formalmente, ainda que por documento eletrônico, sua impossibilidade de atendimento, no prazo máximo de 24 horas da solicitação, sob pena de



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

descredenciamento e aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

1.9. A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

1.10 A empresa credenciada ficará sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.

1.11. A empresa credenciada será responsável pelo atendimento a todas as normas legais, especialmente ao(s) licenciamento(s) ambiental(is) exigidos pelos órgãos competentes, exigíveis para a prestação dos serviços objeto do presente instrumento.

1.12. Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO:

2.1. O pagamento será efetuado 30 dias após a efetiva prestação do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

2.2. Os valores pagos corresponderão aos preços previamente fixados no credenciamento, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1. A solicitação dos produtos será formalizada por meio de ordem de fornecimento, contendo local, data, horário, quantitativos, tipos de produtos e demais especificações necessárias;

3.2. O prazo para entrega deverá ser de até 48 horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração;

3.3. Em casos de eventos urgentes, o prazo poderá ser reduzido, mediante concordância da empresa credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO:

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade das Secretarias Municipais requisitantes, mediante emissão de ordem de fornecimento/ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e no respectivo contrato.

4.1. Forma de Execução

I – O fornecimento dos produtos ocorrerá de acordo com a demanda da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação mínima por parte do Município;

II – As empresas devidamente credenciadas poderão ser convocadas conforme critérios objetivos previamente definidos, respeitados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e interesse público;

III – A contratação ocorrerá em forma de rodízio.

4.2. Solicitação e Prazo de Entrega

I – A solicitação dos produtos será formalizada por meio de ordem de fornecimento, contendo local, data, horário, quantitativos, tipos de produtos e demais especificações necessárias;



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

II – O prazo para entrega deverá ser de até 48 horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração;

III – Em casos de eventos urgentes, o prazo poderá ser reduzido, mediante concordância da empresa credenciada.

4.3. Local e Condições de Entrega

I – A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, dentro do perímetro do Município de Espumoso/RS, em horário previamente estabelecido;

II – Os produtos deverão ser entregues prontos para consumo, quando aplicável, devidamente acondicionados, embalados, identificados e em perfeitas condições de higiene e conservação;

III – O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da empresa credenciada, devendo atender às normas sanitárias vigentes.

4.4. Padrões de Qualidade e Aceitação

I – Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos sanitários estabelecidos neste Termo de Referência;

II – A Administração reserva-se o direito de recusar, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com o solicitado, sem ônus adicional;

III – Constatadas irregularidades, a empresa deverá proceder à substituição imediata, no prazo estipulado pela Administração.

4.5. A execução do Termo de Credenciamento/Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais abaixo relacionados, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Fiscal Secretaria da Educação Cultura e Turismo – Ketty Roberta Pinto

Fiscal: Secretaria da Assistência Social e Habitação - Camila Bertani Cerutti

Fiscal: Secretaria Geral de Governo – Tauana Wenning

Fiscal: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Betânia Basso Vieira

Fiscal: Secretaria de Transporte e Trânsito – Adriana Paim de Souza

Fiscal: Secretaria de Saúde – Daiane de Moraes Pereira

Gestor: Odirlei Comin

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes rubricas:

Projeto/atividade	Conta
2149 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	3390.30.00.00.00.00
2198 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3390.39.00.00.00.00
2194 – PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PTMC	3390.30.00.00.00.00
2048 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3390.39.00.00.00.00
2019 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF	3390.39.00.00.00.00
2050 – PROGRAMA FMASSCFV	3390.39.00.00.00.00
2055 – PROGRAMA FMA SPBVIII	3390.39.00.00.00.00



CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES:

6.1. O licitante ou o credenciado/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A Credenciada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I** – Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato;
- II** – Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;
- III** – Multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV** – Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

6.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

6.10. O procedimento para aplicação de multas seguirá o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente Termo ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

6.12. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7. O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.1 Verificada a infração do Termo, o Contratante notificará a Credenciada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

7.2. A Credenciada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste instrumento por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

7.3. Uma vez rescindido o presente termo, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar à Credenciada o pagamento de serviços corretamente executados.

7.4. Em caso de procedimento judicial, para a rescisão do Termo, sujeitará a Credenciada à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre mediano dos gastos do exercício anterior, com objeto semelhante, mais perdas e danos, custas e honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

8.2. O Contratante poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços semelhantes ao objeto deste Termo.

8.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

8.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 011/2026, ETP e TR, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

8.5. As partes elegem o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente Termo.

8.6. O presente Termo obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

avençado.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente Termo em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Espumoso-RS, 29/01/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: